



**LEI     Nº 3.171**

“Dispõe sobre autorização para subvencionar a **EE. CORONEL FRANCISCO SCHMIDT** de Pereira Barreto, e dá outras providências.”

**LUIZ DE BRITO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no corrente exercício a subvencionar a **EE. CORONEL FRANCISCO SCHMIDT**, sita à Rua Cyro Maia, nº 2.230, nesta cidade, com a importância de até R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** :- O valor constante do “caput” deste Artigo, será destinado a atender despesas com o Projeto “Restaurando o Grafite”, “Escola Amada, escola cuidada”.

**ARTIGO 2º** - As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente com a seguinte classificação analítica da despesa :-

06 – DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06 – CULTURA

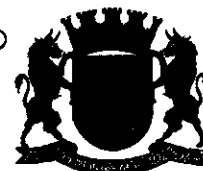
13 392 0025 2.008 000 – Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

Ficha 154.....R\$ 1.000,00

**ARTIGO 3º** - É condição indispensável que a diretoria da **EE. CORONEL FRANCISCO SCHMIDT**, apresente relatório fundamentado da prestação de contas da referida verba, permitindo ainda, que esta Administração proceda quando e sempre que entender necessário, a verificação em sua contabilidade para a comprovação das despesas decorrentes das finalidades desta Lei.

*Luto*



**CNPJ 44.446.904/0001-10**

**Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - [www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br](http://www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br)  
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP**



ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 26 de Dezembro de 2002.

**LUIZ DE BRITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

**Tânia Andrade Victor de Brito**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



**CNPJ 44.446.904/0001-10**

**Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - [www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br](http://www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br)**  
**Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP**